

**SONAE INDÚSTRIA, SGPS, S.A.**

Sede social: Lugar do Espido, Via Norte, Maia  
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia  
Número Único de Matricula e de Pessoa Coletiva 506 035 034  
Capital Social: 253.319.797,26 euros  
Sociedade Aberta

**INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA  
OPERAÇÃO DE REAGRUPAMENTO DE AÇÕES**

Conforme oportunamente comunicado ao mercado, a Sonae Indústria, SGPS, S.A., (“Sonae Indústria” ou “Emitente”) deliberou, em reunião da Assembleia Geral Anual de Acionistas realizada no dia 9 de maio de 2017: (i) aceitar a doação de 167 (cento e sessenta e sete) ações representativas do capital social da Sonae Indústria e proceder à extinção das mesmas sem redução do capital social e, após a doação, (ii) proceder, nos termos do disposto no artigo 23º-E do Código dos Valores Mobiliários, ao reagrupamento das restantes 11.350.757.250 ações representativas do capital social da sociedade, mediante a aplicação de um coeficiente de 1:250, correspondendo a cada 250 (duzentas e cinquenta) ações 1 (uma) nova ação, com arredondamento por defeito para o número inteiro mais próximo.

Assim e na sequência daquela deliberação, a Sonae Indústria informa que vai proceder ao reagrupamento das 11.350.757.250 ações sendo o mesmo efetuado sem que seja interrompida a negociação em bolsa das ações. Deste modo, as atuais ações da Sonae Indústria, com o código ISIN PTS3P0AM0017 serão negociadas em bolsa até ao dia 28 de julho de 2017 inclusive. A negociação em bolsa das ações com o novo código ISIN PTS3P0AM0025 terá início no dia 31 de julho de 2017, data de produção de efeitos do reagrupamento das ações.

O processo de reagrupamento das ações Sonae Indústria será efectuado de forma automática pelos respectivos intermediários financeiros, não sendo necessário que os Senhores Acionistas tomem qualquer iniciativa para o reagrupamento das ações de que sejam titulares. Não obstante, os Senhores Acionistas que assim o pretendam poderão, até ao dia 28 de julho de 2017, proceder à recomposição da sua carteira de ações da Sonae Indústria, através da aquisição ou alienação de ações, para obtenção de um número total de ações que seja múltiplo de 250 considerando o coeficiente do reagrupamento.

**Sonae Indústria, SGPS, SA**

Lugar do Espido Via Norte  
Apartado 1096  
4470-177 Maia Portugal  
Tel: (+351) 22 010 04 00  
Fax: (+351) 22 010 04 36

Media

**Joana Castro Pereira**  
Tel: (+351) 220 100 403  
[corporate.communication@sonaeindustria.com](mailto:corporate.communication@sonaeindustria.com)

Relações com Investidores

**João Mangericão**  
Tel: (+351) 220 100 655  
[investor.relations@sonaeindustria.com](mailto:investor.relations@sonaeindustria.com)

Conforme a referida deliberação e igualmente nos termos previstos na lei, aos Senhores Acionistas que, em virtude do coeficiente de reagrupamento, e do número de ações de que sejam titulares, não seja possível a entrega de um número inteiro de novas ações com o código ISIN PTS3P0AM0025, será atribuída uma contrapartida em numerário calculada nos termos do artigo 188º do Código dos Valores Mobiliários, prestando a Emitente garantia bancária que caucionará o seu pagamento. Assim, a contrapartida a atribuir aos Senhores Acionistas, que corresponde ao preço médio ponderado das ações representativas do capital social da Sonae Indústria no mercado regulamentado Euronext Lisbon nos seis meses imediatamente anteriores à data do presente comunicado, é de € 0,0079 por cada ação que não tenha sido possível reagrupar.

Considerando a possibilidade prevista no n.º 5 do artigo 23.º-E do Código dos Valores Mobiliários, de promoção da venda das ações sobrantes nos 30 dias seguintes à data de produção de efeitos do reagrupamento, a Sonae Indústria indicou o Banco BPI, S.A. para adquirir aos respectivos titulares, dentro daquele prazo, as ações sobrantes do processo de arredondamento inerente ao reagrupamento, mediante o pagamento da contrapartida de € 0,0079 acima indicada.

Ficarão a cargo do Emitente, no termos do número 8 do artigo 23º-E do Código dos Valores Mobiliários, todos os custos inerentes à transmissão das ações sobrantes, que onerariam os Senhores Acionistas.

O procedimento de aquisição das ações sobrantes não depende unicamente da Sonae Indústria, mas igualmente dos intermediários financeiros junto dos quais os Senhores Acionistas tenham registadas as suas ações sendo, expectativa da Sonae Indústria que os Senhores Acionistas recebam a contrapartida referida, quando aplicável, nas suas contas até ao dia 31 de agosto de 2017.

Maia, 13 de julho de 2017

O Representante para as Relações com o Mercado de Capitais e a CMVM,

---

(Christopher Lawrie)